



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 7599**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3297 de 19-12-2018

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	12	03	12	361	0007	2250	3	3	90	30	00	737	101	30.000,00	
													<b>Total:</b>		<b>30.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Fonte	Valor	
02	12	01	12	122	0005	2097	3	3	90	30	00	682	101	435,00	
02	12	01	12	122	0005	2098	3	3	90	39	00	691	101	1.000,00	
02	12	01	12	122	0005	2159	3	3	90	39	00	692	101	400,00	
02	12	01	12	122	0005	2259	3	3	90	39	00	697	101	200,00	
02	12	02	12	365	0006	2100	3	3	90	14	00	706	101	990,00	
02	12	02	12	365	0006	2100	3	3	90	36	00	708	101	990,00	
02	12	02	12	365	0006	2100	3	3	90	40	00	710	101	990,00	
02	12	02	12	365	0006	2158	3	3	90	14	00	711	101	990,00	
02	12	02	12	365	0006	2158	3	3	90	36	00	712	101	990,00	
02	12	02	12	365	0006	2187	4	4	90	51	00	716	101	990,00	
02	12	02	12	365	0006	3025	3	3	90	47	00	717	101	990,00	
02	12	02	12	365	0006	3025	4	4	90	51	00	718	101	990,00	
02	12	02	12	365	0006	3025	4	4	90	61	00	719	101	990,00	
02	12	02	12	365	0006	3025	4	5	90	61	00	720	101	990,00	
02	12	03	12	361	0007	2103	3	3	90	14	00	728	101	990,00	
02	12	03	12	361	0007	2103	3	3	90	36	00	731	101	700,00	
02	12	03	12	361	0007	2103	3	3	90	40	00	733	101	2.745,00	
02	12	03	12	361	0007	2104	3	3	90	36	00	735	101	330,00	
02	12	03	12	361	0007	2250	4	4	90	51	00	739	101	990,00	
02	12	03	12	361	0007	2270	3	3	90	14	00	744	101	990,00	
02	12	03	12	361	0007	2270	3	3	90	39	00	746	101	10.330,00	
02	12	03	12	361	0007	3027	3	3	90	47	00	748	101	990,00	
													<b>Total:</b>		<b>30.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 5 de Dezembro de 2019, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**